



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 16/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 407/2011
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2011, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 16/2011, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 12A do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de 03 (três) equipamentos para “Interface Celular”, com suporte e assistência técnica, conforme as configurações e características descritas no Anexo I (Termo de Referencia) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fernandes e Filho LTDA.
CNPJ: 07.128.744/0001-35
END: Rua Areolino de Abreu, 1880-B
CEP.: 64000 - 180
FONE: 86 2107 – 6100 **E-mail – fernandestecnotel@gmail.com**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Eventual aquisição de 03 (três) equipamentos para “Interface Celular”, com suporte e assistência técnica para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 16/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
- b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.
- 3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.
- 3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 16/2011 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 16/2011 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 16/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da efetivação da aquisição, considerando-se que o termo de entrega refere-se ao equipamento funcionando e em produção.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as

mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, a ser informada por essa. A comprovação de depósito bancário na conta informada pelo contratado dará quitação ao pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

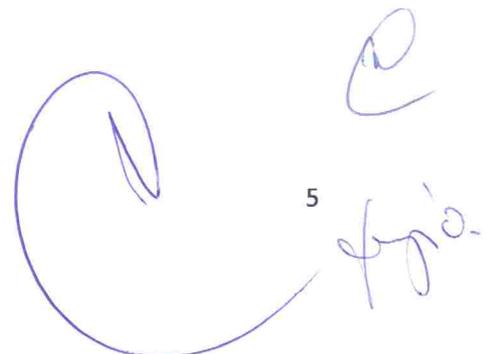
7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

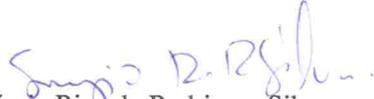
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 16/2011, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Fernandes e Filho LTDA**, classificada no certame supra numerado.

5



8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da comarca de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2011.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça



NOME DA EMPRESA: Fernandes e Filho LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Lourival Fernandes Filho

RG: 1.382.127 CPF: 678025593-91



ANEXO I

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário
01	1. "Interface Celular", com suporte e assistência técnica, e demais características descritas no Termo de Referência	03	R\$ 700,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2011.

Sérgio R. R. Silva
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

Francisco Loureiro Fernandes Filho
NOME DA EMPRESA: Fernandes e Filho LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Lourival Fernandes Filho
RG: 1.382.127 CPF: 678025593-91



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 13/2011**, que tem como objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de bens permanentes Bebedouro e Frigobar, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do edital supracitado, e atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **ADJUDICO** o seu objeto à Empresa: **CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, CNPJ: 07.231.517/0001-30, conforme tabela abaixo, e **HOMOLOGO** a presente Licitação.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
1	Frigobar com capacidade de 120L, com prateleiras, controle de temperatura, porta reversível e alimentação de 220V, Cor Branca, altura 84, largura 52,70, profundidade 58,60, MARCA ELETROLUX RE.	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
2	Bebedouro refrigerado, com dimensões (Largura X Altura X Profundidade): 313 x 990 x 311 mm. Que possua fornecimento de água gelada e natural, com 2 (duas) torneiras, que aceite garrafas de 20 litros e alimentação de 220V, Cor Branca, MARCA ESMALTEC EGG 35B.	30	R\$ 356,33	R\$ 10.690,00
VALOR TOTAL R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais)				

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí,
Teresina, 18 de julho de 2011.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça do MP-PI

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 17/2011**, que tem como objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12(dozes) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação dos serviços de 03(três) motoqueiros, 10(dez) agentes de limpeza e conservação. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos órgãos do Ministério Público do Piauí, situados nos municípios de PIRIPIRI, PICOS, PARNAÍBA, FLORIANO, OEIRAS, JOSÉ DE FREITAS, CAMPO MAIOR, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO, no Estado do Piauí, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do edital supracitado, e atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **ADJUDICO** o seu objeto à Empresa: **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ: 97.336.895/0001-71, conforme tabela abaixo, e **HOMOLOGO** a presente Licitação.

Lote	Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total anual
1	01	Motoqueiros (motoboy)	UND	03	R\$ 1.468,00	R\$ 4.404,00	R\$ 52.848,00
	02	Agentes de Limpeza e Conservação	UND	10	R\$1.293,00	R\$ 12.930,00	R\$ 155.160,00
VALOR GLOBAL R\$ 208.008,00							

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí,
Teresina, 18 de julho de 2011.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça do MP-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **Pregão Presencial nº 19/2011**, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de água mineral, conforme especificação no Termo de Referência do Edital supracitado e tabela abaixo, e atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **ADJUDICO** o seu objeto à Empresa: **CV Casa das Variedades de Produtos LTDA-ME**, CNPJ: 06.130.679/0001-10 e **HOMOLOGO** a presente Licitação.

Item	Especificação do produto	Valor unitário do item	Quant. do item	Valor total do item
01	Água mineral garrafão de 20litros, somente líquido, sem gás, marca Regina.	R\$ 5,07	140	R\$ 709,80
VALOR TOTAL DO ITEM:				R\$ 709,80
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 709,80
Valor por extenso: setecentos e nove reais e oitenta centavos				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
TERESINA, 18 DE JULHO DE 2011.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 693/2010 de 15 de julho de 2010, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão presencial, Nº 13/2011, realizada na data de 05 de julho de 2011, às 9:00h.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de bens permanentes – Bebedouro e Frigobar, conforme especificações contidas no anexo I, que é parte integrante do edital 13/2011, sendo vencedora a empresa: **CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, CNPJ: 07.231.517/0001-30, conforme tabela abaixo.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
1	Frigobar com capacidade de 120L, com prateleiras, controle de temperatura, porta reversível e alimentação de 220V, Cor Branca, altura 84, largura 52,70, profundidade 58,60, MARCA ELETROLUX RE.	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
2	Bebedouro refrigerado, com dimensões (Largura X Altura X Profundidade): 313 x 990 x 311 mm. Que possua fornecimento de água gelada e natural, com 2 (duas) torneiras, que aceite garrafas de 20 litros e alimentação de 220V, Cor Branca, MARCA ESMALTEC EGG 35B.	30	R\$ 356,33	R\$ 10.690,00
VALOR TOTAL R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais)				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 18 DE JULHO DE 2011.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do Ministério Público-PI

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 693/2010 de 15 de julho de 2010, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão presencial, realizada na data de 04 de julho de 2011, às 9:00h.

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12(dozes) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação dos serviços de 03(três) motoqueiros, 10(dez) agentes de limpeza e conservação. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta sob regime de empreitada por preço global, nos órgãos do Ministério Público do Piauí, situados nos municípios de PIRIPIRI, PICOS, PARNAÍBA, FLORIANO, OEIRAS, JOSÉ DE FREITAS, CAMPO MAIOR, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO no Estado do Piauí, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 17/2011 do MP-PI, sendo vencedora a empresa: **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ: 97.336.895/0001-71.

Lotes	Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total anual
1	01	Motoqueiros (motoboy)	UND	03	R\$ 1.468,00	R\$ 4.404,00	R\$ 52.848,00
	02	Agentes de Limpeza e Conservação	UND	10	R\$1.293,00	R\$ 12.930,00	R\$ 155.160,00
VALOR GLOBAL R\$ 208.008,00							

ROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA 18 DE JULHO DE 2011.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 693/2010 de 15 de julho de 2010, pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão presencial Nº 19/2011, realizada na data de 08 de julho de 2011, às 9:00h.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral, GARRAFÃO de 20 litros, somente o líquido, sem gás, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 19/2011 do MP-PI.

Item	Especificação do produto	Valor unitário do item	Quant. do item	Valor total do item
01	Água mineral garrafão de 20litros, somente líquido, sem gás, marca Regina.	R\$ 5,07	140	R\$ 709,80
VALOR TOTAL DO ITEM:				R\$ 709,80
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 709,80
Valor por extenso: setecentos e nove reais e oitenta centavos				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
TERESINA, 18 DE JULHO DE 2011.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do Ministério Público-PI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2011 – CLC 86/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011
OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de 03(três) "Interface Celular" com suporte e assistência técnica, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 16/2011 e tabela abaixo.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/06/2011
HORÁRIO: 9:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/07/2011
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2011
PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

Item	Especificação do produto	Valor unitário do item	Quant. do item
01	INTERFACE CELULAR com suporte e assistência e demais característica descrita no Termo de Referência do edital supracitado, marca Intelbras, modelo ITC 4000	R\$ 700,00	03

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2011. Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, Pregoeiro do MP-PI, Portaria 693/2010.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça do MP-PI